



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anelma Ferreira Guimarães, s/n, centro, Cep: 77.950-000, CNPJ/MF nº 25.085.796/0001-52

Decreto Legislativo nº 001/2003

Araguatins/TO, 02 de janeiro de 2003.

“Declara a situação de inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços técnicos contábeis, para elaboração/confeção dos balancetes financeiro, orçamentário e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO, o entendimento da legislação no que diz respeito a contratação dessa natureza, conforme Resolução CFC nº 2907/98;

CONSIDERANDO ainda, que a empresa abaixo possui notória especialização, sendo o seu trabalho essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação, e;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 25, II, § 1º c/c 13 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a situação de inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação dos serviços técnicos contábeis, para elaboração/confeção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial desta Câmara, em favor da empresa ETICCAM – Escritório Técnico de Informática, Contabilidade, Consultoria, Assessoria Municipal e Processamento de Dados, razão social: FEITOZA & CASTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.691/0001-69, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 641, centro, Araguatins/TO, legalmente representada por seu sócio-gerente o Senhor **Marcos Antonio Feitoza da Costa**, pelo período de 02/01/2003 a 31/12/2003.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2003.

Jaír Ab.
Jaír Acácio Cavalcante
Presidente da Câmara